



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONSULTA PARA PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E COGESTORES DAS FAETERJs

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIDADE TÉCNICA - FAETEC, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL**.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO CONSULTIVO

1 - Este Edital dispõe sobre a realização do Processo Consultivo para a indicação de Gestores e Cogestores das Faeterjs da Rede FAETEC.

1.1 - Podem participar as Faeterjs que possuam pelo menos 30% de Servidores Públicos efetivos em seu quadro total de funcionários.

1.2 – O Presidente do Conselho Diretor da Unidade deverá convocar reunião extraordinária para decidir sobre a participação da unidade no Processo Consultivo, com ampla divulgação, mediante avisos afixados nos murais da Unidade.

1.3 - O Conselho Diretor deverá indicar os membros da Comissão Organizadora que será responsável por coordenar e presidir o Processo Consultivo a que se refere o presente Edital, bem como encaminhar à Comissão Avaliadora e Fiscalizadora a relação nominal dos Membros indicados, conforme modelo no Anexo I, à Comissão Avaliadora e Fiscalizadora.

1.4 - Caso o servidor esteja concorrendo à indicação não poderá compor a Comissão Organizadora.

1.5 - A Unidade que não apresentar candidatura(s) ou decidir, em assembleia convocada pelo Conselho Diretor para este fim, pela não participação no processo consultivo terá sua direção designada pela Presidência da FAETEC.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO CONSULTIVO

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

2.1 - O Conselho Diretor, mediante reunião previamente marcada pela Direção da U.E., conforme o item 1.2, indicará de 03 (três) a 05 (cinco) nomes que constituirão uma Comissão Organizadora do processo consultivo, composta de pelo menos 01 (um) representante de cada segmento da comunidade unidade (professor, servidor e aluno) para operacionalizar, acompanhar e apurar o resultado do Procedimento de Consulta para indicação das funções de Gestor e Cogestor, tendo as seguintes atribuições:

I - planejar, organizar e lavrar as atas das reuniões;

II - divulgar amplamente as normas e o cronograma (Anexo II) do processo;

III - dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da informação da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora;

IV- possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica existente, documentos e registros da unidade;

V – atribuir identificação às chapas inscritas;

VI - planejar, coordenar e fiscalizar as atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto da Unidade, respeitando este Edital;

VII - promover, em comum acordo com os candidatos, reuniões na unidade para divulgação das chapas inscritas, quando as mesmas apresentarão à comunidade o Plano de Gestão;

VIII - organizar, coordenar e controlar as listagens com os nomes dos participantes aptos a votar no Procedimento de Consulta;

IX - convocar a comunidade para participar do processo, mediante ampla divulgação do Cronograma (Anexo II);

X - designar e orientar os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras, assim como o fiscal indicado pelas chapas;

XI - Providenciar local e materiais necessários (em especial, as cédulas de votação e listagens por segmento), à realização do Procedimento de Consulta;

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

XII – Encaminhar à Comissão Avaliadora e Fiscalizadora da FAETEC os nomes dos profissionais indicados, cópias das atas de registro de comparecimento ao Procedimento de Consulta na comunidade e cópia da ata do resultado final (Anexo III) contendo os nomes indicados pela unidade em ordem decrescente de resultados.

2.2- Fica vedada a participação na Comissão Organizadora do Processo Consultivo:

- I - da equipe diretiva da unidade (Gestor e Cogestor, quando houver);
- II - dos servidores que concorrerão ao processo de consulta;
- III - dos cônjuges/companheiro(a) e/ou parentes até o 3º (terceiro) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

2.3 - As reuniões, de que trata o inciso VII, deverão ser realizadas em todos os turnos e em horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de integrantes da comunidade.

2.4 - A atual Direção da Unidade colocará à disposição do Conselho Diretor e da Comissão Organizadora da unidade, a relação de integrantes da comunidade (alunos, e servidores efetivos), de modo que o Procedimento de Consulta proceda em rigorosa ordem, lisura e normalidade.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO AVALIADORA E FISCALIZADORA

3.1 - A Presidência da FAETEC indicará até 06 (seis) servidores que constituirão uma Comissão Avaliadora e Fiscalizadora, divulgada através de Comunicação Interna (CI), para acompanhar o Procedimento de Consulta de indicação à função de Gestores e Cogestores das Unidades de Ensino.

3.2 - Compete à Comissão Avaliadora e Fiscalizadora:

- I - orientar, acompanhar e fiscalizar o processo de consulta de Gestores e Cogestores;
- II - receber e analisar as inscrições das chapas manifestando-se quanto ao seu deferimento ou indeferimento;
- III - receber e analisar, no prazo estabelecido em cronograma, os pedidos de reconsideração previstos nos itens 8.10 e 8.10.1 deste Edital;

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

- IV** - Emitir o aceite e atestar o atendimento das condições estabelecidas por este procedimento para cada requerimento de candidatura de chapa para exercer as funções de Gestor e Cogestor da Unidade, como também dos demais membros da equipe indicada;
- V** - Avaliar, validar e aprovar o Plano de Gestão elaborado pelos candidatos à função de Gestor das Unidades;
- VI** - Orientar os membros das Comissões Organizadoras das Unidades;
- VII** - Encaminhar às unidades que fazem parte do Procedimento de Consulta os modelos de cédulas e declarações necessárias;
- VIII** - Responsabilizar-se pela gestão dos documentos por ela emitidos, bem como pelos enviados pelas Comissões Organizadoras das Unidades;
- IX** - Atestar o encerramento dos trabalhos das Comissões Organizadoras de cada unidade, encaminhando ata de finalização do processo para a Vice Presidência Educacional, que providenciará o devido arquivamento no Acervo da FAETEC pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- X** - Divulgar e zelar pela observância de todo o Procedimento de que trata este Edital.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4** - Os candidatos à função de Gestor e Cogestor deverão:
- I** - ser professor do quadro permanente da Rede FAETEC, e contar de, no mínimo 03 (três) anos de exercício;
- II** – ter atuado em regência de turma por pelo menos 03 (três) anos;
- III** – possuir pós-graduação *stricto sensu*;
- IV** - cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no exercício da função, observada a licitude, no caso de acumulação de cargos;
- V** - estar lotado, e em exercício na unidade, até o último dia de inscrições de chapas no Processo Consultivo,
- VI** - não estar afastado da Unidade de lotação por mais de 01 (um) ano, salvo em caso de licença médica, tendo, neste caso, retornado ao exercício na unidade antes do término do período de inscrições das candidaturas;

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

VII - Não ter sido responsabilizado pela prática de irregularidade administrativa por decisão final, até a publicação do ato de designação na função;

VIII - entregar no ato da inscrição da candidatura um Plano de Gestão, na forma da legislação em vigor e conforme o roteiro do Anexo IV;

IX - assinar a Declaração de Compromisso do candidato à função de Gestor ou Cogestor, conforme modelo no anexo V.

4.1 - Os Gestores e Cogestores em exercício poderão apresentar seus nomes para o processo consultivo do presente Edital;

4.2 - O candidato que atualmente ocupa a função de Gestor ou Cogestor deverá estar em dia com a comprovação de prestação de contas dos recursos financeiros até o último dia do período de entrega do Termo de Compromisso Institucional;

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

5 - O candidato à função de Gestor ou Cogestor somente poderá se inscrever para uma única chapa em uma única unidade, vedada a participação simultânea em processos realizados em mais de uma unidade.

5.1 - A chapa deverá apresentar, no ato da inscrição, Plano de Gestão para a unidade, que contemple os aspectos pedagógico, administrativo, financeiro e de gestão de pessoas, na perspectiva da gestão democrática.

5.2 - O Plano de Gestão deverá ser elaborado atendendo às disponibilidades financeiras, à previsão orçamentária e às normas legais que disciplinam a gestão e a realização de despesa pública.

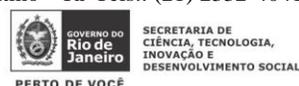
5.3 - Os servidores interessados em se candidatar a função de Gestor e Cogestor nas Unidades deverão apresentar a Comissão Organizadora o requerimento, contendo declaração expressa e inequívoca desta intenção e apresentar o Plano de Gestão para o período, conforme o cronograma.

5.3.1 - Para os candidatos que atualmente ocupam a função de Gestor ou Cogestor, é necessário entregar declaração de regularidade da Assessoria de Controle Interno.

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

5.3.1 - Após a apresentação da documentação à Comissão Organizadora conforme item 5.3 deste Edital, NÃO poderá ser feita qualquer alteração na composição das chapas.

5.4 - As atividades de divulgação, a cargo da Comissão Organizadora, se iniciarão após o deferimento das chapas inscritas pela Comissão Avaliadora e Fiscalizadora, e sendo encerradas no início da realização do procedimento de consulta à comunidade.

5.4.1 - O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição poderá solicitar reconsideração à Comissão Avaliadora e Fiscalizadora da FAETEC, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 02 (dois) dias após o indeferimento.

CAPÍTULO VI DOS VOTANTES

6 - São considerados aptos para participar e votar no processo consultivo, de que trata este Edital:

- I** - servidores públicos com funções técnicas, pedagógicas, administrativas e de apoio, em efetivo exercício na unidade, até a data da consulta;
- II** - alunos matriculados na unidade.

6.1 - Ao servidor titular de duas matrículas que atua unidades distintas, será permitido um voto em cada unidade.

6.2 - Ao servidor titular de duas matrículas com lotação na mesma unidade, será permitido apenas 1 (um) voto no Procedimento de Consulta.

6.3 - Ao Servidor titular com uma matrícula, com lotação em uma unidade e cedido à outra unidade será permitido apenas 1 (um) voto na unidade de cessão.

6.4 - Ao Servidor titular com uma matrícula que complementa carga horária em outra unidade será permitido, apenas, 1 (um) voto em cada unidade.

6.5 - O votante deverá se identificar à mesa receptora de votos, mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

7 - O processo de votação será realizado na própria unidade e conduzido por mesas receptoras separadas por segmento, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Consultivo e acompanhamento do Conselho Diretor.

7.1 - O Processo Consultivo deverá ocorrer em todos os turnos oferecidos pela unidade, no período de 02 (dois) dias consecutivos;

7.2 - A indicação de cada candidato no Procedimento de Consulta será secreta e colocada em urna ou urna eletrônica, se for o caso, localizado em local destinado pela Comissão Organizadora da Unidade;

7.3 - No último dia da realização do Procedimento de Consulta para indicação à função de Gestor da Unidade, o horário de encerramento do pleito será às 20h para todas as unidades, iniciando-se logo em seguida o processo de apuração em sessão pública e única, no mesmo local onde foi realizado o Procedimento de Consulta, sob responsabilidade da Comissão Organizadora da Unidade e acompanhamento do Conselho Diretor.

7.4 - As mesas receptoras de votos serão separadas por segmento e acompanhadas por, no mínimo, 2 (dois) representantes da comunidade indicados pela Comissão Organizadora do Processo Consultivo;

7.5 - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir nos trabalhos da mesa.

7.6 - Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges/companheiros(as) e parentes até o 3º (terceiro) grau, ainda que por afinidade, ou a atual equipe de Gestão da Unidade.

7.7 - A relação das chapas, com as respectivas identificações, será colocada em local visível no recinto onde funcionarão as mesas receptoras.

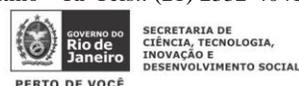
7.8 - Nas mesas receptoras deverão constar as listas de presença, em separado, para assinatura no ato da indicação de todos os servidores da unidade e de todos os alunos com matrícula ativa.

7.9 - Nas unidades que não dispuserem de urna eletrônica, o voto será dado em cédula única que deverá conter identificador da unidade e a rubrica de pelo menos um dos

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

membros da Comissão Organizadora do Processo Consultivo, conforme os modelos do Anexo VII.

7.9.1- A validação da urna ocorrerá antes do início da votação, com a participação do Conselho Diretor, da Comissão Organizadora do Processo Consultivo e de 01 (um) fiscais de cada chapa, designados previamente junto à Comissão Organizadora.

7.9.2- Consideram-se como votos válidos apenas os destinados a uma única escolha, e inválidos todos os outros.

7.9.3 - Nas unidades que não dispuserem de urna eletrônica, o voto deverá ser realizado em cabine de votação, com caneta esferográfica azul ou preta, e a cédula deverá ser depositada em urna fora da cabine, em local visível para a mesa receptora.

7.10 - As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir as funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração dos votos.

7.11 - Existindo apenas 01 (um) candidato a exercer a função de Gestor da Unidade, as cédulas de indicação serão compostas pelo nome do candidato e apresentação das opções SIM e NÃO, devendo o participante assinalar somente uma, sob pena de nulidade da indicação.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8 - Em cada unidade será considerada vencedora do processo consultivo e indicada a chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos.

8.1 - O quórum mínimo para que seja validado o processo consultivo será de 30% (trinta por cento) do universo de votantes da unidade. Aplica-se o disposto no item 3º deste Edital às unidades que não atingirem o quórum mínimo.

8.2 - Será considerado vencedor o candidato que obtiver maior percentual de indicações, a serem calculados com base na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de participantes do segmento servidores e 50% (cinquenta por cento) do total de participantes do segmento de alunos, conforme a equação $(50 \times n^{\circ} \text{ de votos para o})$

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

candidato na urna dos servidores / nº total de servidores votantes) + (50 x nº de votos para o candidato na urna dos alunos / nº total de alunos) = percentual de votos válidos.

8.3 - Nas unidades onde houver apenas uma chapa inscrita, a indicação dependerá da obtenção de votos SIM em mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, respeitando-se o quórum mínimo de votantes, aplicando-se o disposto no item. 3º deste Edital às unidades em que o número de votos for insuficiente para aprovar a chapa única.

8.4 - Se duas ou mais chapas obtiverem o mesmo percentual de votos, o critério de desempate levará em consideração o candidato a função de Gestor de unidade que comprovar, pela ordem:

- I - maior tempo ininterrupto de exercício na unidade;
- II - maior tempo de serviço na FAETEC;
- III - maior idade.

8.5 - A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta e previamente divulgada, em espaço no recinto definido pela Comissão Organizadora do Processo Consultivo.

8.6 - Nas unidades que não dispuserem de urnas eletrônicas, a mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o seu total com o número de votantes.

8.7 - Caso sejam constatadas irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora do Processo Consultivo dar imediata ciência do fato ao Conselho Diretor, que levará ao conhecimento da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora que em colegiado adotará as providências cabíveis.

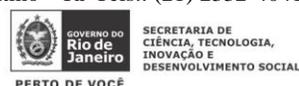
8.8 - Uma vez concluída a apuração dos votos e após a elaboração, leitura, aprovação e assinatura da ata de resultado final (Anexo III), todo o material deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Processo Consultivo, à qual caberá:

- I- verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
- II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatar a existência de erro material;
- III - decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

IV - registrar no formulário “Ata de Resultado Final” (Anexo III) a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;

V- proclamar a indicação da chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos, ou da chapa única que obtiver votos SIM em mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos;

VI - divulgar imediatamente à comunidade e a Comissão Avaliadora e Fiscalizadora o resultado final do processo consultivo, conforme modelo anexo VIII.

8.9 - O candidato que se sentir prejudicado pela proclamação do resultado final poderá solicitar reconsideração devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória até 02 (dois) dias após essa divulgação de resultado, à Comissão Organizadora do Processo Consultivo que, em conjunto com o Conselho Diretor, avaliarão o pedido.

8.9.1 - A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo máximo de 02 (dois) dias do seu recebimento pela Comissão Organizadora do Processo Consultivo e Conselho Diretor.

8.10 - No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, o candidato que ainda se sentir prejudicado poderá interpor recurso à Comissão Avaliadora e Fiscalizadora, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória até 02 (dois) dias após a proclamação do resultado.

8.10.1 - A resposta sobre o recurso, em caráter conclusivo, será fornecida pela Comissão Avaliadora e Fiscalizadora no prazo máximo de 02 (dois) dias.

8.11 - A Comissão Organizadora do Processo Consultivo será desconstituída automaticamente após o fim do processo de consulta à comunidade, incluindo o período de reconsideração e recurso.

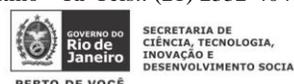
8.12 - As atas, listas de presença e toda a documentação referente ao Processo Consultivo deverão permanecer arquivadas na Unidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data final do Processo Consultivo.

CAPÍTULO IX DA DESIGNAÇÃO

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

8.13 - Os Gestores e Cogestores escolhidos no processo de consulta e designados em conformidade com os termos deste Edital exercerão na função pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez.

8.14 - Os servidores designados deverão cumprir todos os deveres e responsabilidades inerentes às funções de Gestor e Cogestor previstos na legislação em vigor, bem como aqueles assumidos no Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo IX), previamente assinados.

8.14.1 - Uma vez constatado o descumprimento de deveres e responsabilidades por parte do Gestor e/ou do Cogestor, caberá a todo e qualquer interessado formular representação dirigida à FAETEC, o qual, havendo indícios mínimos que amparem as alegações, determinará a instauração de sindicância, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.14.2 - Uma vez comprovada a prática de irregularidades que demonstrem a incompatibilidade da conduta do responsável com o cumprimento dos deveres e responsabilidades inerentes à função de Gestor e/ou Cogestor, este será destituído de suas funções, procedendo-se à indicação, por parte da presidência da FAETEC, de gestor interino para o exercício das respectivas atribuições, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis nas esferas administrativa, cível e criminal, quando couber.

8.15 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Presidência da FAETEC.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

MIGUEL BADENES PRADES FILHO

Presidente da FAETEC

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO I

ENCAMINHAMENTO DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

CI. (ABREVIATURA DO NOME DA UE) / Nº ____/2017

À Comissão Avaliadora e Fiscalizadora:

Vimos, através deste, informar que foi constituída a Comissão Organizadora pelos representantes da comunidade, listados abaixo:

Presidente: XXXXXX, matrícula 1111111, ID XXXXX (no caso de ser servidor ou nº de CPF e RG para alunos e/ou responsáveis);

Secretário: XXXXXXXX, matrícula 11111111, ID XXXXXX, (no caso de ser servidor ou nº de CPF e RG para alunos e/ou responsáveis);

Membros: XXXXXXXX, matrícula 11111111, ID XXXXXX (no caso de ser servidor ou nº de CPF e RG para alunos e/ou responsáveis);

Suplentes: XXXXXXXX, matrícula 11111111, ID XXXXXX, (no caso de ser servidor ou nº de CPF e RG para alunos e/ou responsáveis);

Atenciosamente,

Município, ____/____/2017

NOME DO REPRESENTANTE DO CONSELHO DIRETOR

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DIA	MÊS
Divulgação do Edital	22	novembro
Entrega das chapas e do Plano do Gestor à Comissão de Avaliação e Fiscalização	27	novembro
Divulgação do resultado de deferimento das candidaturas pela Comissão Avaliadora e Fiscalizadora	1º	dezembro
Divulgação dos resultados pelo Conselho Diretor	4 e 5	dezembro
Recurso sobre indeferimento à Comissão Organizadora	6 e 7	dezembro
Resultado sobre recurso do indeferimento da candidatura	11	dezembro
Consulta nas unidades	13 e 14	dezembro
Proclamação do resultado	14	dezembro
Recurso à Comissão Organizadora	15 e 18	dezembro
Recurso à Comissão Avaliadora e Fiscalizadora	19 e 20	dezembro
Resultado da apreciação do Recurso pela Comissão Avaliadora	22	dezembro
Posse dos Gestores	2	janeiro

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO III (A) - ATA DE RESULTADO FINAL (Caso de Chapa Única)

UNIDADE: _____

Aos (escrever data por extenso), às _____ horas, atendendo os dispositivos da Lei nº 7.299/2016 e Portaria FAETEC/PR nº _____, reuniram-se no (a) (nome da UE), situado à (endereço da UE), _____ (nomes), componentes da mesa escrutinadora, para apurar o quantitativo e calcular a proporcionalidade dos votos da comunidade da unidade acima identificada. Foi constatado, por meio da conferência da listagem de votação, que o processo consultivo obteve _____ votantes dentro do universo total de _____ pessoas habilitadas a votar na unidade, alcançando o quórum de (____%), (não) estando o processo validado de acordo com o § 1º do Art. 23º da Portaria FAETEC/PR nº _____ que estabelece como mínimo o valor de 30%. Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), no conjunto de votantes composto por membros do segmento do magistério, servidores em função administrativa e apoio (URNA A), num total de _____ votantes, o resultado da apuração dos votos válidos da **Chapa Única** foi de _____ votos para o SIM (____%) e _____ votos para o NÃO (____%), _____ votos nulos (____%) e _____ votos em branco (____%). No conjunto de votantes composto por alunos e responsáveis (URNA B), num total de _____ votantes, o resultado da apuração dos votos dos votos válidos da Chapa Única foi de _____ votos para o SIM (____%) e _____ votos para o NÃO (____%), _____ votos nulos (____%) e _____ em branco (____%). Durante a apuração foram registradas as seguintes ocorrências: _____. Ao final da apuração, proclama-se que a Chapa Única obteve o maior percentual de votos válidos para o (Sim/Não) (____%). Nada mais tendo a acrescentar, eu, _____, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa escrutinadora.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE XXXX

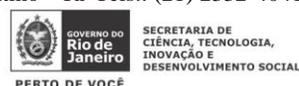
Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)

Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO III (B) - ATA DE RESULTADO FINAL (mais de uma chapa)

UNIDADE: _____

Aos (escrever data por extenso), às _____ horas, atendendo os dispositivos da Lei nº 7.299/2016 e Portaria FAETEC/PR nº _____, reuniram-se no (a) (nome da UE), situado à (endereço da UE), _____, (nomes), componentes da mesa escrutinadora, para apurar o quantitativo e calcular a proporcionalidade dos votos da comunidade da unidade acima identificada. Foi constatado, por meio da conferência da listagem de votação, que o processo consultivo obteve _____ votantes dentro do universo total de _____ pessoas habilitadas a votar na unidade, alcançando o quórum de (____%), (não) estando o processo validado de acordo com o § 1º do Art. 23º da Portaria FAETEC/PR nº _____ que estabelece como mínimo o valor de 30%. Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), no conjunto de votantes composto por membros do segmento do magistério, servidores em função administrativa e apoio (URNA A), num total de _____ votantes, o resultado da apuração dos votos válidos foi de _____ votos para a **Chapa 1** (____%), de _____ votos para a **Chapa 2** (____%), _____ votos nulos (____%) e _____ votos em branco (____%). No conjunto de votantes composto por alunos e responsáveis (URNA B), num total de _____ votantes, o resultado da apuração dos votos dos votos válidos foi de _____ votos para a Chapa 1 (____%), de _____ votos para a Chapa 2 (____%), _____ votos nulos (____%) e _____ votos em branco (____%). Durante a apuração foram registradas as seguintes ocorrências: _____. Ao final da apuração, proclama-se que a Chapa _____ obteve o maior percentual de votos válidos (____%). Nada mais tendo a acrescentar, eu, _____, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa escrutinadora.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE XXXX

Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)

Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO IV

ROTEIRO DO PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE - 2017/2020

1. INTRODUÇÃO:

Orientação: Apresentação da candidatura e do histórico/ trajetória do candidato; pretensões gerais e objetivos projetados para a comunidade a partir da implementação do Plano de Gestão. Linhas gerais do Plano de Gestão.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

2.1. Identificação da Unidade

- 2.1.1. Unidade Educacional (nome)
- 2.1.2. Diretoria Pedagógica competente
- 2.1.3. Localização (Endereço)
- 2.1.4. Código do Censo da Unidade

2.2. Caracterização da Unidade

- 2.2.1. Modalidades e níveis de Ensino, turnos, números de alunos.
- 2.2.2. Resultados finais da U.E. em 2016:

Aprovação (%): ____ Reprovação (%) ____ Abandono (%) = ____

3. MISSÃO DA UNIDADE

Orientação: Apresentação da proposta da missão da unidade. Declaração sobre o que a unidade é, sua razão de ser, sua comunidade e os serviços que presta. Definição do que é a unidade hoje, seu propósito e como pretende atuar no dia a dia.

4. VISÃO DE FUTURO

Orientação: Apresentação da proposta de visão de futuro. Sinalização do que a unidade pretende ser, onde ela deseja chegar, o que quer alcançar, de forma prática, realista e visível.

5. VALORES

Orientação: Apresentação de proposta dos valores da unidade. Definição de regras, de quais **valores** a unidade não abre mão, de quais são os **princípios ou crenças que servem de guia para os comportamentos, atitudes e decisões** de todas as pessoas envolvidas na busca dos seus objetivos para que a unidade exerça sua missão e busque alcançar sua visão.

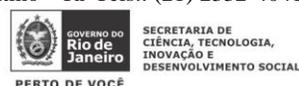
6. PLANO DE AÇÃO A SER DESENVOLVIDO:

Orientação: Elaboração, de Plano de Ação contendo apresentação das propostas para unidade, a curto, médio e longo prazo, levando em conta exposição de resultados e linha

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

histórica da unidade, tendo por foco a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, percebida a gestão em suas múltiplas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e de gestão de pessoas.

O Plano de Ação apresentado deverá conter ação; prazo (início e término); responsáveis (projetados); operacionalização (considerar recursos humanos e financeiros da unidade).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Orientação: Apresentação das considerações finais, caso existam.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Orientação: Apresentação das referências bibliográficas, do material teórico utilizado para a elaboração do plano de gestão.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Candidato (a) à Função de Gestor de Unidade

Assinatura do Candidato (a) à Função de Cogestor de Unidade

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu XXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula XXXXX, ID XXXXX, candidato à função de XXXXXXXX do XXXXXXXXXXXXXXX (Nome da unidade), localizado XXXXXXXXXXXXXXX (endereço da unidade), declaro cumprir todos os requisitos para a candidatura, de acordo com o Edital 001/2017 e ter entregue o Plano de Gestão proposto para a unidade, observadas as regras, o cronograma e a veracidade de todos os documentos que foram anexados à Ficha de Inscrição.

Rio de Janeiro ____ de ____ de 2017.

(Nome completo; Matrícula; ID Funcional)

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAPA XXXXXXXX

CANDIDATOS (A) À FUNÇÃO DE GESTOR E COGESTOR DE UNIDADE:

NOME DO CANDIDATO A GESTOR: _____

MATRÍCULA: _____ ID: _____

CPF: _____ RG: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

Formação(ões) Acadêmica(s):

a) Graduação, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão: XXXXX

b) Cursos em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES	SIM	NÃO
É servidor efetivo da FAETEC há no mínimo 03 (três) anos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui pós-graduação em Gestão Pública e/ou Administração?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no exercício da função, observada a licitude no caso de acumulação de cargos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Está lotado e em efetivo exercício de suas atividades na unidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Está afastado da UE por mais de 01 (um) ano, salvo em caso de licença médica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Foi responsabilizado (em decisão final) pela prática de irregularidade administrativa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Elaborou e entregou o Plano de Gestão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui matrícula em outra rede?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
 Fundação de Apoio à Unidade Técnica

INDICAÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR ACADÊMICO:
 _____ MATRÍCULA: _____

INDICAÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR DE EXTENSÃO E PESQUISA:
 _____ MATRÍCULA: _____

NOME DO CANDIDATO A COGESTOR: _____
 MATRÍCULA: _____ ID: _____
 CPF: _____ RG: _____ TELEFONE: _____
 ENDEREÇO: _____
 EMAIL: _____
 DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

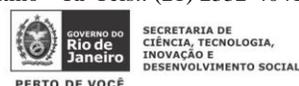
Formação(ões) Acadêmica(s):

- a) Graduação, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão: XXXXX
 b) Cursos em nível de Pós- Graduação *Strictu Senso*, Instituição Superior de Ensino/Curso/Grau/Ano de Conclusão: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES	SIM	NÃO
É servidor efetivo da FAETEC há no mínimo 03 (três) anos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui pós-graduação em Gestão Pública e/ou Administração?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no exercício da função, observada a licitude no caso de acumulação de cargos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Está lotado e em efetivo exercício de suas atividades na unidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Está afastado da UE por mais de 01 (um) ano, salvo em caso de licença médica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Foi responsabilizado (em decisão final) pela prática de irregularidade administrativa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Presidência
 Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

Participou da elaboração do Plano de Gestão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui matrícula em outra rede?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO VI ATA DE VOTAÇÃO

UNIDADE: _____

Mesa de Votação Nº _____

Aos (escrever data por extenso), às _____ horas, atendendo os dispositivos da Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016, Portaria FAETEC/PR nº _____, reuniram-se no (nome da UE), situado à (endereço da UE), _____ (nomes), componentes da mesa receptora, para receber os votos da comunidade. Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), o conjunto de votantes composto por membros do segmento do magistério, servidores em função administrativa e apoio (URNA A), num total de _____ votantes que constam na listagem de votação, teve comparecimento de _____ votantes e _____ ausências. O conjunto de votantes composto por alunos ou responsáveis (URNA B), num total de _____ votantes que constam na listagem de votação, teve comparecimento de _____ votantes e _____ ausências. Assim sendo, obteve-se o quórum de _____ %, (não) estando validado o processo consultivo do (____ nome da unidade____) Durante a votação foram registradas as seguintes ocorrências:_____. Nada mais tendo a acrescentar, eu, _____, Secretário da Comissão Organizadora do Processo Consultivo, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa de votação nº _____.

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO VII **MODELOS DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO**

Modelo de Cédula do Servidor



LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E.

INDICAR 1(UM) NOME

1º NOME

2º NOME

3º NOME

4º NOME

5º NOME

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

Modelo de Cédula do Aluno



LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E.

INDICAR 1(UM) NOME

1º NOME

2º NOME

3º NOME

4º NOME

5º NOME

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

MODELO DE CÉDULA

NOME DA UE: _____

Modelo de Cédula do Servidor



Candidato Único

Nome:

Opção:

SIM

NÃO

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

MODELO DE CÉDULA

NOME DA UE: _____

Modelo de Cédula do Aluno



Candidato Único

Nome: _____

Opção:

SIM

NÃO

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO VIII

MODELO DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

CI. (ABREVIATURA DO NOME da UE) / Nº ____/2017

Prezada Comissão Avaliadora e Fiscalizadora,

Vimos, através deste, visando a dar continuidade ao Processo Consultivo da Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, informar que a Chapa (XXX) formada pelos candidatos: XXXXXX, matrícula 1111111, ID XXXXX à função de Gestor; e XXXXXXXX, matrícula 1111111, ID XXXXXX à função Cogestor, obteve o maior percentual de votos válidos (informar o percentual de votos obtidos) em conformidade com a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016 e Edital 001/2017. (ou, no caso da chapa única, obteve (informar o percentual de votos obtidos), mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos de acordo com a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016 e Edital 001/2017 .

Atenciosamente,

Município, ____/____/2017

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE XXXX

Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)

Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO

_____ (nome do servidor), escolhido pela comunidade para a função de Gestor da _____

_____ (nome da unidade), através de processo consultivo realizado em ___/___/2017, nos termos da Lei Estadual nº 7.299/2016 e do Edital 001/2017, pelo presente instrumento, assume o compromisso de exercer a função para a qual se candidatou, priorizando o interesse público e a gestão eficiente e democrática da unidade, se comprometendo a:

I - cumprir fielmente a legislação em vigor, os procedimentos estabelecidos em suas portarias e resoluções e o planejamento estratégico da FAETEC;

II - implementar modelo de gestão que atente para seus múltiplos aspectos, tais como Pedagógico, Financeiro, Administrativo e de Gestão de Pessoas, devendo, em especial:

a) garantir a execução das Políticas Educacionais, Programas e projetos implementados por esta FAETEC.

b) alimentar e manter fidedignas as informações prestadas ao Censo.

c) praticar condutas probas, que levem em consideração a moralidade administrativa em busca de uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da Rede FAETEC;

d) zelar pelo patrimônio público da unidade, prezando por sua preservação e recuperação, quando necessário;

e) implementar gestão transparente que possibilite a divulgação e compreensão dos atos praticados para o conhecimento dos membros da comunidade.

III - garantir a execução de proposta pedagógica que conduza à aprendizagem dos alunos, devendo:

a) monitorar a execução prática da proposta pedagógica em cumprimento ao Plano de Curso, em consonância com as matrizes curriculares referentes aos cursos em vigência na unidade;

b) monitorar constantemente os resultados das avaliações internas e externas, e acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos alunos, propondo ações preventivas e corretivas sempre que se fizerem necessárias;

c) construir ou utilizar estudos que visem a subsidiar análises e a proposição de ações, bem como tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade.

IV - tomar conhecimento da legislação que envolve falta de frequência e evasão escolar, e adotar medidas que busquem garantir a permanência dos alunos na unidade,

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

monitorando as faltas e implementando ações imediatas para identificação dos motivos e para a normalização da frequência;

V- garantir as oportunidades de construção de saberes pelos alunos;

VI - prestar contas da movimentação financeira da unidade, trimestralmente ou na periodicidade estabelecida na legislação, devendo, dentre outras obrigações estabelecidas nas normas pertinentes:

a) manter afixada no mural da unidade a cópia atualizada do demonstrativo financeiro de prestação de contas do período, manter afixado e atualizado no mural da unidade o Mapa de Controle de Frequência (MCF) dos servidores lotados na unidade e o quadro de horários da unidade;

b) realizar semanalmente a avaliação dos serviços de limpeza e preparação de refeições;

c) atender ao disposto nos termos de referência e os contratos de aluguel de computadores administrativos, ar condicionado e os demais serviços vigentes na unidade, quando couber;

d) manter atualizada a base de dados dos alunos que utilizam transporte público, e realizar a verificação de sua fidedigna execução e necessidade, além da verificação constante dos requisitos para esses serviços;

e) zelar sobre o consumo consciente dos recursos de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e internet;

f) garantir a boa gestão dos bens patrimoniais da unidade;

g) manter atualizados os procedimentos de bens inservíveis, sob a autuação de processo com o levantamento dos itens, conforme determinado na Lei nº 287/79 e no Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011;

h) garantir constantes serviços de manutenção da infraestrutura da unidade, garantindo as boas condições de uso, inclusive de laboratórios e demais espaços pedagógicos;

VII – monitorar o recebimento e preparo de gêneros alimentícios, em consonância com o cardápio oficial da FAETEC, afixando tais informações no mural da unidade.

VIII - garantir, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a implementação da gestão democrática na unidade, fortalecendo os mecanismos de promoção da mesma, tais como:

a) Conselhos;

b) Diretórios e ou Centros Acadêmicos;

c) Associações de Apoio às Unidades.

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

Parágrafo Único - É vedado ao Gestor franquear o uso dos espaços e instalações da unidade para a realização de quaisquer eventos, sobretudo para a realização de eventos políticos ou entrevistas, exceto se autorizado expressamente pela Diretoria Pedagógica competente.

IX - reunir bimestralmente ou a qualquer momento, se solicitado pela maioria dos seus membros, os fóruns consultivos da unidade, criados por leis específicas, dentre os quais se inserem os Conselhos, os Centros e/ou Diretórios Acadêmicos e as Associações de Apoio à Unidade;

X - zelar pelo pleno funcionamento dos fóruns mencionados no inciso anterior, respeitando e divulgando amplamente suas deliberações;

XI - respeitar os direitos dos estudantes às avaliações e grade horária, zelando para que todos os materiais e a infraestrutura disponíveis na unidade sejam colocados à sua disposição;

XII - respeitar os direitos dos funcionários administrativos e dos membros do magistério, zelando pelo fiel cumprimento dos seus deveres e propiciando um ambiente de trabalho sadio e acolhedor;

XIII - conhecer e aplicar à Resolução SAD nº 2.400, de 15 de julho de 1994 que, dentre outras questões, regulamenta as atribuições do Agente de Pessoal e principais códigos utilizados para registro de frequência, licenças e afastamentos de servidores no Mapa de Controle de Frequência (MCF);

XIV - incluir e manter atualizados os afastamentos temporários e definitivos dos servidores lotados em sua unidade;

XV - cumprir e fazer cumprir o Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979, que regulamenta, dentre outras questões, o Estatuto do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

XVI - instruir, quando necessário, os processos de concessão de direitos, vantagens e benefícios dos servidores lotados em sua unidade, de acordo com a legislação vigente ou aquela que a substitua;

XVII - emitir Apresentação de Inspeção Médica (AIM) no Sistema Eletrônico, visando encaminhamento do servidor à perícia médica;

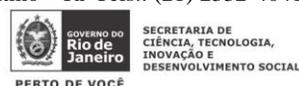
XVIII – registrar, manter atualizado e divulgar o Quadro de Horários com alocação de disciplinas, horários e docentes de maneira que o mesmo reflita fielmente o horário praticado pela unidade;

XIX - encaminhar imediatamente à Diretoria Pedagógica competente os professores com carga horária livre ou incompleta, para que a mesma providencie a complementação em outra unidade conforme critérios estabelecidos na Portaria FAETEC/PR nº 445/2015;

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Unidade Técnica

XX - zelar pelo cumprimento da carga horária destinada às atividades Pedagógicas/complementares (planejamento) nas unidades;

XXI - cumprir todos os deveres e responsabilidades inerentes às funções de Gestor e Cogesto rprevistos na legislação em vigor, sobretudo aqueles contidos no Decreto Lei nº 220/1975, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro); no Decreto nº 2.479/1979 (que aprovou o Regulamento do Estatuto), ou instrumentos e legislações que venham a sucedê-los.

Reconhece o signatário que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da unidade a ser por ele gerida, ensejará a aplicação das sanções legalmente previstas.

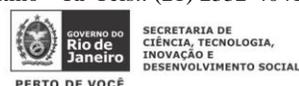
_____, _____ de _____ de 2017.

Gestor (Nome e ID)
Nome da UE

Presidência

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino – RJ Tels.: (21) 2332-4041 / 2332-4099

FAETEC



PERTO DE VOCÊ